

<b>INTERESSADA:</b> EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, Inep/Censo Escolar nº 23115050, no município de Milhã/CE; renova o reconhecimento do curso do ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2027 e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Luciana Lobo Miranda		
<b>PROCESSO Nº</b> 01624697/2023	<b>PARECER Nº</b> 366/2023	<b>APROVADO EM:</b> 4/7/2023

## I – RELATÓRIO

Antônio Rogério Barros Cavalcante, diretor da EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, no município de Milhã/CE, por meio do Processo nº 01624697/2023, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, renova o reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2027, e a homologação do Regimento Escolar.

A referida Instituição integra a rede estadual de ensino e está sediada na Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, nº 119, Bairro Centro, Cep 63.635-000, no município de Milhã, Inep/Censo Escolar nº 23115050.

A escola foi amparada pelo Parecer CEE nº 0302/2022, com validade até 31.12.2022.

O corpo técnico-administrativo é composto pelo professor Antônio Rogério Barros Cavalcante, diretor, licenciado em Geografia, com curso de especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 5485; e pela secretária escolar Magneiva Holanda Pinheiro, Registro nº AAA044082.

O corpo docente da instituição é composto por 25 professores, sendo 22 professores com habilitação, perfazendo um total de 88% habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

1. ofício solicitando o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos e homologação do Regimento Escolar;
2. habilitação da diretora escolar;
3. habilitação do secretário escolar;

FOR: SF  
REV: FB





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 366/2023

4. material mobiliário;
5. projeto pedagógico;
6. corpo docente, acompanhado das devidas habilitações;
7. fotografias das principais dependências;
8. proposta curricular do ensino médio seriado e na modalidade educação de jovens e adultos;
9. regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando os fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam sua missão.

A EEMTI é uma escola estruturada para a juventude, pois o público-alvo do ensino médio é composto, predominantemente, por adolescentes e jovens que possuem uma condição sócio-histórico-cultural em múltiplas dimensões e com especificidades próprias, marcadas pela experimentação e descobertas, questionamentos e ansiedade, tendo como contrapartida sua preparação para a vida adulta no âmbito profissional, social e familiar.

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos.

Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 395/2005 deste Conselho. Está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

FOR: SF  
REV: FB



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 366/2023

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que a EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, Inep/Censo Escolar nº 23115050, no município de Milhã/CE, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, contando com excelentes instalações físicas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, as resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018, 438/2012 e 497/2021 deste CEE e as Resoluções CEB/CNE nº 03/2018 e 04/2018.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, Inep/Censo Escolar nº 23115050, no município de Milhã; à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2027 e à homologação do Regimento Escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2023.

*Maria Luciana Alves Jesuino*  
**LUCIANA LOBO MIRANDA**  
Relatora

*Maria Luzia Alves Jesuino*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Presidente da Ceb

*Ada P. G. Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: FB